



V. 4 - 24 / 01 / 25

## GENERAL TERMS AND CONDITIONS OF SALE OF TOOLS, CONSUMABLES AND SPARE PARTS

### 1. DEFINITIONS

Except where the context requires otherwise, the following definitions shall apply to the Contract:

- “Business Day” means a day (other than a Saturday or Sunday) when banks are open for business in Italy;
- “Purchaser” means any person or entity who is interested in the purchase of the Products from MEI;
- “Contract” means the agreement formed by the Order Confirmation and this General Terms and Conditions entered into force by and between MEI and the Purchaser according to Article 3 of this General Terms and Conditions which shall regulate the Contract formation, interpretation, execution and termination;
- “Confidential Information” means all information disclosed by one Party (hereinafter, “Disclosing Party”) to the other Party (hereinafter, “Receiving Party”) or learned or observed by the Receiving Party or its personnel, including both information expressly and singularly indicated by the Disclosing Party as “confidential” (or with other words or references which indicates their confidential nature), and information that for their nature or contents are to be considered as confidential regardless any indication given by the Disclosing Party, relating to: (a) the other Party’s business or business plans, utilization data, cost and pricing and discounts data, software, programming techniques, data warehouse and methodologies, all proprietary information (including MEI Software and Products IP), know-how, trade secrets as regulated by applicable law (Directive 2016/943/EU locally implemented); technical and non-technical materials, Products, Products specifications, processes, sales and marketing plans and strategies, designs; (b) information of any Third Parties for which Purchaser and/or MEI have an obligation of confidentiality; (c) any discussions and proceedings relating to any of the foregoing information, whether disclosed in oral, electronic, visual, written or any other form; and (d) any information developed or derived by either Party from the information described in the foregoing clauses (a), (b) and (c). The fact that the Disclosing Party marks or identifies as confidential or proprietary specific information shall be indicative of the fact that such Party considers such information to be confidential or proprietary, but non-identification shall not conclusively determine whether or not such information is considered by the Disclosing Party to be confidential. Confidential Information shall include the terms and conditions of the Contract but does not include any information which the Receiving Party can demonstrate: (i) was lawfully in its possession and reduced to writing prior to the time of disclosure by or on behalf of the Disclosing Party and which is not subject to another obligation of confidentiality; (ii) is or becomes generally available to the public through no breach of the Contract by the Receiving Party or its personnel; (iii) is obtained from a Third Party lawfully entitled to possession of such Confidential Information and under no obligation of confidentiality to the Disclosing Party or its affiliates; or (iv) was independently developed by, or for, the Receiving Party without reference to, aid from or reliance upon the Confidential Information of the Disclosing Party, provided that the Receiving Party unequivocally and unambiguously proves such circumstances in writing.
- “Force Majeure Event” means the occurrence of an event or circumstance that prevents or impedes a Party (hereinafter, “Affected Party”) from performing one or more of its contractual obligations under the Contract, if and to the extent that the Affected Party by the impediment reasonably proves: (a) that such impediment is beyond its reasonable control; and (b) that it could not reasonably have been foreseen at the time of the conclusion of the Contract; and (c) that the effects of the impediment could not reasonably have been avoided or overcome by the Affected Party. The following events affecting a Party shall be presumed to fulfil the conditions above: war (whether declared or not), hostilities, invasion, act of foreign enemies, extensive military mobilization, civil war, riot, rebellion and revolution, military or usurped power, insurrection, act of terrorism, sabotage or piracy; currency and trade restriction, embargo, sanction; act of authority whether lawful or unlawful, pandemic (including restriction measures implemented in order to prevent the spread of the disease or virus), compliance with any law or governmental order, expropriation, seizure of works, requisition, nationalization; plague, epidemic, natural disaster or extreme natural event; explosion, fire, destruction of equipment, prolonged break-down of transport, telecommunication, information system or energy; general labour disturbance such as boycott, strike and lock-out, go-slow, occupation of factories and premises. In no case Purchaser shall be entitled to invoke a Force Majeure Event in order to delay any of its payment obligations;
- “General Terms and Conditions” means this general terms and conditions of sale of the Products;
- “Intellectual Property” means, without limitation, (a) any patents, invention disclosures, including continuations, divisional, continuation-in-parts, reissues, re-examinations, extensions and supplementary protection certificates, and any applications and/or registrations thereof; (b) trademarks, service marks, names, corporate names, trade names, domain names, logos, software (including MEI Software) slogans, trade dress, design rights, and other similar designations of source or origin and all applications and/or registrations therefore; (c) copyrights and copyrightable subject matter and all applications and/or registrations therefore;

MEI s.r.l.

Via Ing. G.B. Caproni 50  
24036 / Ponte San Pietro (BG) / Italy

T +39 035 339 112

F +39 035 437 8007

[info@meisystem.com](mailto:info@meisystem.com)



[meisystem.com](http://meisystem.com)



and (d) information and know-how, practices, techniques, methods, processes, ideas, concepts, inventions, developments, specifications; (e) any application for protection or registration of any of the above rights (i.e. under sub-paragraphs (a) to (d)) and all renewals and extensions thereof existing anywhere in the world; and (f) all other industrial and intellectual property rights protected by any applicable law existing anywhere in the world - whether registered or unregistered - and rights similar or analogous to the above rights (i.e. under sub-paragraphs (a) to (e)) in any jurisdiction.

- “**Laws**” means, collectively, all applicable international, supranational, national, federal, state, provincial, regional and local laws, directives, statutes, ordinances, codes, rules, regulations, orders, decrees, guidelines or other pronouncements of any governmental, administrative or judicial authority having the effect of law, whether in existence at the effective date of the Contract or hereafter promulgated, enacted, adopted or amended;
- “**MEI**” means MEI S.r.l. a company duly organized and existing under the laws of Italy and having its registered office at via Ing. G. Caproni 50, (24036) Ponte S. Pietro (BG), Italy;
- “**Offer**” means the non-binding document issued by MEI listing the commercial terms and conditions applicable to the sales of the Products requested by the Purchaser. The commercial terms and conditions of the Offer shall be deemed valid and applicable for a period of 30 (thirty) calendar days starting from the date therein reported, unless differently specified.
- “**Order Confirmation**” means a document issued by MEI and submitted to Purchaser which includes the indication of the prospected Delivery Date (as defined below) and incorporates by reference this General Terms and Conditions;
- “**Party**” and/or “**Parties**” means MEI and the Purchaser individually or jointly considered;
- “**Products**” means the tools (hereinafter, “**Tools**”) and/or the consumables (hereinafter, “**Consumables**”) and/or the spare parts (hereinafter, “**Spare Parts**”) offered by MEI and included in the Offer;
- “**Purchase Order**” means the order/s issued by Purchaser for the purchase of the Products;
- “**Purchase Price**” means only the price of the Products with the exclusion of any other price components (for example, the price for the packaging of the Products); and
- “**Third Party**” means any entity (natural or legal person) other than a Party.

## 2. CONTRACT

- 2.1 The Contract shall consist only of the Order Confirmation and this General Terms and Conditions. In the event of any conflict of terms between the two documents, the following order of priority shall apply: (i) Order Confirmation; (ii) General Terms and Conditions.
- 2.2 Under no circumstances the Purchaser shall be entitled to demand and/or enforce the application of terms and conditions other than those contained in the Contract and, therefore, any other sales and/or purchase terms and conditions which may be specified by the Purchaser within the Purchase Order (or in any other document) or, in any case, specified or delivered by the Purchaser, orally and/or in writing, at any stage of the contractual negotiation and/or even after the conclusion of the Contract, and any general purchase conditions of the Purchaser, regardless of the modalities by which they are delivered or brought to the attention of MEI (including any reference to the Purchaser’s website) shall not apply to the supply of the Products and/or shall not be enforceable against MEI.
- 2.3 The Contract shall be valid, effective and binding for MEI only when formed in accordance with Article 3 of this General Terms and Conditions.
- 2.4 The Contract constitutes the entire agreement between the Parties with respect to the supply of the Products and shall prevail over and supersede all prior negotiations, representations and/or agreements related to such supply, either written or verbal. No amendments to or modifications of any terms and conditions of the Contract shall be valid unless made in writing and signed by both Parties.

## 3. FORMATION OF THE CONTRACT

- 3.1 Any Contract related to the supply of the Products shall be considered executed, valid and binding for the Parties in accordance with the following procedure:
  - a) Upon Purchaser’s request, MEI shall issue and provide to the Purchaser an Offer. The Offer will not be binding for MEI as the Offer will simply constitute an invitation to the Purchaser to submit a Purchase Order. All Offers will therefore always be revocable and/or modifiable by MEI without the need of any prior notice to the Purchaser.



- b) Upon the receipt of the Offer, the Purchaser shall issue and provide to MEI a Purchase Order for the purchase of the Products, specifying the type and the quantity, in accordance with the commercial terms and conditions of the Offer. Any Purchase Order shall be placed by the Purchaser in a written form and shall not be effective or binding for MEI unless as set forth in Article 3.2 and 3.3 of this General Terms and Conditions. In any case, MEI, at its sole discretion, shall always be entitled to refuse a Purchase Order.
- c) Within 10 (ten) Business Days after the receipt of a Purchase Order, MEI shall:
  - (i) issue and provide to the Purchaser an Order Confirmation; or
  - (ii) in case of any open matter or missing information, contact the Purchaser in order to request clarifications on the terms of the Purchase Order and, after the receipt of the requested clarifications and/or having resolved any open matter, provide Purchaser with an Order Confirmation.
- d) In any case, before the issuance of the Order Confirmation and/or before the delivery of the Products, MEI may verify the availability of the Products in its warehouse and issue the Order Confirmation and/or plan the delivery of the Products accordingly to the availability of the Products.
- e) No later than 3 (three) Business Days after the receipt of an Order Confirmation, Purchaser shall be required to provide to MEI the Order Confirmation duly signed confirming its unconditional acceptance of the Order Confirmation and this General Terms and Conditions.
- f) If any technical information or documents are required by MEI to duly perform the delivery and/or complete the supply of the Products, Purchaser shall provide them to MEI without delay and, in any case, no later than 10 (ten) Business Days after the receipt of the related request.

### 3.2 The Contract shall be considered executed, valid and binding for the Parties (alternatively):

- a) upon receipt by MEI of the Order Confirmation duly signed by Purchaser; or
- b) in case Purchaser will not provide to MEI the signed copy of the Order Confirmation:
  - (i) upon Purchaser performance of any of its contractual obligation. On the contrary, the performance by MEI of any of its contractual obligation shall not imply and shall not be interpreted as a tacit or implicit acceptance of any other terms and conditions than those included in the Order Confirmation and this General Terms and Conditions; or, in any case
  - (ii) 5 (five) Business Days after the date in which MEI sent to the Purchaser the Order Confirmation.

### 3.3 It is understood between the Parties that after the issuance of the Order Confirmation, the Purchaser shall not be entitled to terminate, cancel or modify any Purchase Order without the prior written consent of MEI. In case MEI, at its sole discretion, will grant (in writing) to Purchaser the possibility to amend, terminate or cancel any Order, Purchaser shall in any case be required to reimburse to MEI any costs or expenses eventually incurred and, if applicable, MEI shall be entitled to postpone the Delivery Date.

### 3.4 In any case, the Contract shall be governed solely and exclusively by the Order Confirmation and this General Terms and Conditions.

## 4 SCOPE OF THE CONTRACT

MEI agrees to sell, and Purchaser agrees to buy the Products as described in the Order Confirmation in accordance with the terms and conditions of the Contract (Order Confirmation and this General Terms and Conditions).

## 5 DELIVERY OF THE PRODUCTS

### 5.1 MEI undertakes to deliver to Purchaser the Products according to the Incoterm EXW (Incoterms 2020) at MEI facility. The Parties hereby agree that the delivery date of the Products shall be the pick-up date of the Products at MEI's plant (hereinafter, "Delivery Date").



- 5.2 The Delivery Date included in the Order Confirmation shall have to be considered purely indicative and, therefore, MEI shall in no case be responsible for any damage, expense, cost, loss of profit arising from any delivery delay.
- 5.3 In any case, MEI shall in no case be held responsible for any damage, expense, cost, loss of profit arising from any delivery delay attributable to its eventual sub-suppliers.
- 5.4 In case of any delay attributable to Purchaser (for example, any payment delay):
  - a) MEI shall be entitled to postpone the Delivery Date accordingly; and
  - b) MEI may store the Products and the Purchaser shall bear the risk, the costs and expenses arising out of, related to or in connection with such delay or storage.

## 6 PACKAGING

- 6.1 The Purchaser, within the Purchase Order, is required to provide clear and precise information about the type of packaging that has to be used for the delivery of the Products. In any case, MEI, at its sole discretion, shall be entitled to deliver the Products with its standard packing.
- 6.2 The price for the packaging shall be paid by Purchaser in addition to the Purchase Price.
- 6.3 Upon collection of the Products at MEI's facility, the Purchaser or, in any case, the carrier appointed by the Purchaser for the collection of the Products, is required to carefully inspect the condition of the packaging and immediately report (in writing) any eventual defects to MEI. If the Purchaser or the carrier does not report any defects and/or non-conformities during the collection operations, any future claim with regard to the packaging shall have to be considered waived by Purchaser.

## 7 PRICE AND PAYMENT TERMS

### 7.1 Price

- a) The Purchase Prices indicated in the Offer and/or the Order Confirmation shall have to be considered the prices applicable only to the Products specifically included in such Offer or Order Confirmation.
- b) All the taxes, packaging cost, shipping cost, installation costs are not included in the Purchase Price, unless otherwise specified in the Offer and/or the Order Confirmation.
- c) MEI shall be entitled to modify and adjust the Purchase Prices at any time (even after the completion/perfection of the Contract) whenever such price adjustments are necessary or appropriate due to causes or events that are beyond MEI's control. In such cases, MEI will send to the Purchaser a notice to communicate such price modification.

### 7.2 Payments

- a) The Purchaser shall pay the Purchase Price and any other compensation due to MEI in accordance with the terms and conditions set forth in the Order Confirmation. It is understood that any collection fees, bank fees, stamp duty or any other cost related to the payment(s) of the Products shall be paid by the Purchaser.
- b) The Purchaser cannot suspend any payments for any reason and cannot compensate payments or other amounts due to MEI in relation to the Contract with amounts that MEI could be required to pay to the Purchaser in relation to the Contract.
- c) Any Purchaser delay in performing any of its payment obligations shall immediately give MEI the right to:
  - (i) charge the Purchaser with the interest provided by law n. 231/2002 (in addition to any other additional cost, expense or damage eventually suffered by MEI);
  - (ii) if the delay is prior to the delivery of the Products, immediately suspend the production, the sale and/or the delivery of the Products; and
  - (iii) if the delay is after the delivery of the Products, if applicable, immediately suspend the execution of any other service



or activity to be performed in favour of the Purchaser in relation to the Products or any other MEI's products.

- d) Should payment (even partially) be delayed by Purchaser for more than 15 (fifteen) calendar days, MEI, without prejudice to any other remedy that can be available pursuant the Contract or any applicable Laws:
  - (i) shall have the right to immediately terminate the Contract pursuant art. 1456 Civil Code; and/or
  - (ii) shall be entitled to claim from the Purchaser the payment of a penalty equal to 1,5% of the total amount unpaid for each calendar month of delay, without any prejudice to MEI's right to request further compensation for any greater damage suffered.
- e) In case of any delayed or missing payments related to the sale of MEI machines, MEI shall be entitled to suspend the supply of the Products until the Purchaser is in compliance with all of its payment obligations.
- f) MEI shall be entitled and free to transfer and/or assign any of its credits to any Third Party.
- g) In case, after the formation of the Contract, circumstances arise concerning the financial conditions of the Purchaser which threaten Purchaser's ability to fulfil its payments obligation, MEI shall have the right to suspend the production, the sale and/or the delivery of the Products and to require:
  - (i) the full payment of the Products in advance; or
  - (ii) that the Purchaser issue and deliver to MEI an adequate and acceptable guarantee to cover its payment obligations to MEI under the Contract.In case the Purchaser doesn't comply with MEI's request above, MEI shall be entitled to terminate the Contract, in addition to all other remedies provided by Law or specified in the Contract.

## 8. TRANSFER OF RISK AND RESERVATION OF OWNERSHIP

- 8.1 At the Delivery Date all risks of loss or damage related to the Products shall be transferred to Purchaser so that, after such date, Purchaser bears all the risks for every kind of loss or damage of the Products. In case of any delay of the delivery attributable to Purchaser, all risks of loss or damage related to the Products shall be considered transferred to Purchaser when the Products are made available for the collection (pick up date).
- 8.2 The Parties hereby further agree that the ownership of the Products shall be considered transferred from MEI to Purchaser only with receipt by MEI of the full payment of the Purchase Price and, therefore, during the retention of title period, Purchaser:
  - a) shall be required to treat the Products carefully and, in any case, shall be liable for any eventual damage of the Products occurred during such period; and
  - b) shall not be entitled to sell, dispose or encumber the Products or, in any case, execute any other action that could affect the MEI's right on the Products.
- 8.3 Purchaser undertakes the obligation to comply (at its sole expense) with all the formalities provided for by the applicable Law in order to ensure that the retention of title set forth in Article 8.2 is enforceable by MEI against any Third Party.

## 9. ACCEPTANCE AND INSTALLATION

### 9.1 Acceptance of the Products by the Purchaser

Without prejudice to the provisions set forth below in Articles 10, 11 and 12, the Products will be considered accepted by Purchaser (hereinafter, "Acceptance") and in compliance with all the technical requirement agreed upon in the Contract at the Delivery Date.

### 9.2 Installation

- a) The installation of the Products on MEI machines shall be performed by Purchaser's personnel adequately trained following the instructions provided by MEI.
- b) In any case, MEI shall not be responsible for: (i) any damages arising from an installation of the Products which is not



performed in compliance with the MEI instructions; and (ii) any damage to the Products occurred during the period from the Delivery Date to the date of the installation.

## 10. CLAIMS FOR DELIVERY NON-COMPLIANCE WITH THE OFFER AND/OR TO THE ORDER CONFIRMATION

- 10.1 The delivery non-compliance with the Offer and/or the Order Confirmation shall mean that the Purchaser claims that: (i) the type of Products delivered is not the type of Products specified in the Offer and/or the Order Confirmation; or (ii) the quantity of Products delivered is not the quantity of Products specified in the Offer and/or the Order Confirmation (hereinafter, collectively, "Delivery Non-compliance").
- 10.2 Any and all claims related to the alleged Delivery Non-compliance (hereinafter, "Non-compliance Claim") shall be notified by Purchaser to MEI in writing (hereinafter, "Non-compliance Claim Notice") within 8 (eight) days from the receipt of the Products.
- 10.3 After the receipt of the Non-compliance Claim, MEI shall be entitled to verify the Products supplied and all the documents related to such supply.
- 10.4 If MEI will determine the Non-compliance Claim to be timely, legitimate and grounded, MEI shall deliver the type and/or the quantity of Products specified in the Offer and/or the Order Confirmation, provided that Purchaser shall be required to promptly return to MEI the non-compliance Products originally supplied.
- 10.5 In case MEI will challenge or reject, for whatsoever reason, the Non-compliance Claim, the Parties shall cooperate in good faith and use their best effort in order to try to find an amicable solution on the matter provided that, in case the Parties shall not be able to find an amicable solution within 30 (thirty) days, Article 22.2 of this General Terms and Conditions shall apply.

## 11. SPARE PARTS WARRANTY AND LIMITATIONS

(valid and applicable only in case the Products purchased are Spare Parts)

### 11.1 Spare Parts Warranty

- a) The Spare Parts are in compliance with the applicable specifications and free from defects in material and workmanship provided that the Spare Parts are used according to the standard working conditions and with the exception of wear and tear (hereinafter, "Spare Parts Warranty"). In no event MEI guarantees the results to be obtained from the use of the Spare Parts in case of any improper use of the Spare Parts by the Purchaser.
- b) The Spare Parts Warranty shall be valid up to:
  - a maximum of 1,800 working hours or a period of 12 (twelve) months from the Delivery Date whichever occurs (expires) first, in case of new Spare Parts; or
  - a maximum of 900 working hours or a period of 6 (six) months from the Delivery Date whichever occurs (expires) first, in case of repaired Spare Parts

(hereinafter, alternatively, "Warranty Period").

The Spare Parts Warranty is non-transferable and non-assignable by the Purchaser to any Third Party.

- c) Without prejudice to any other limitation provided for within the Contract, even in derogation of the Applicable Law, the Spare Parts Warranty shall cover solely and exclusively: (i) the repair or replacement of the defective Spare Parts (provided that Purchaser, at its expense, shall be required to return the defective Spare Parts to MEI); and (ii) the repair working hours performed by MEI's personnel (hereinafter, (i) and (ii) collectively, "Warranty Work").
- d) The Spare Parts Warranty replaces any other or additional product warranty eventually provided for by the applicable Laws, so that MEI makes no other representation or warranty, expressed or implied (including implied warranties of merchantability, fitness for a particular purpose and non-infringement) concerning the Products, and all other guarantees, warranties, conditions and representations, either express or implied, are hereby expressly excluded.



- e) The Spare Parts Warranty is to be considered independent from the warranty possibly existing in relation to the MEI machines.

## 11.2 Spare Parts Warranty additional Limitations

- a) The Spare Parts Warranty does not include:
  - (i) Repairment or substitution of worn out Spare Parts;
  - (ii) Transportation costs for staff and materials (Km and time) associated with the Warranty Work;
  - (iii) extra costs (hotel, restaurant, etc.) associated with the replacement of defective Spare Parts; and
  - (iv) indemnification for any damage, cost or expense arising from the continued usage of the defective Spare Parts.
- b) The Spare Parts Warranty shall not be valid or applicable in case of (alternatively):
  - (i) any Purchaser's delayed payments;
  - (ii) improper use and/or unauthorized modification of the Spare Parts;
  - (iii) expiry of the Warranty Period; and
  - (iv) Warranty Claims submitted not in compliance with Article 12 of this General Terms and Conditions.

## 12 WARRANTY CLAIMS

12.1 Any and all claims related to the Warranty of the Products (hereinafter, "**Warranty Claim**") shall be notified by Purchaser to MEI in writing (hereinafter, "**Warranty Claim Notice**").

12.2 Each Warranty Claim Notice:

- a) Shall be submitted by Purchaser, under penalty of forfeiture, with no delay and, in any case, no later than 8 (eight) days from the discovery of the alleged non-conformity or defect or lack of quality of the Products (with reference to obvious defects the discovery date shall be the Delivery Date). In any case, the Purchaser shall not undertake any work or use of the allegedly defected Products that may be able, even if only potentially, to worsen the alleged defect or non-conformity; and
- b) Shall include a clear indication of the defected Products and a detailed description of the alleged non-conformity or defect or lack of quality.

12.3 In any case, any Purchaser right to submit any Warranty Claim shall expire at the expiration date of the applicable Warranty Period.

12.4 After the receipt of a Warranty Claim Notice (hereinafter, "**Preliminary Stage**"), MEI shall:

- a) verify if such claim is in compliance with the terms and conditions of this General Terms and Conditions and, in particular, those set forth in Articles 11 and 12; and
- b) contact the Purchaser in order to undergo a preliminary investigation with reference to the Warranty Claim noticed (at this end, MEI may request from the Purchaser technical documentation or photographs of the alleged defective Products).

12.5 After the Preliminary Stage:

- a) in case MEI will determine the Warranty Claim to be timely, legitimate and grounded, MEI shall have to perform the Warranty Work provided, however, that MEI shall not have any additional liability or responsibility of any kind towards Purchaser with reference to such Warranty Claim and provided that Purchaser return to MEI the defected Products; or
- b) in case MEI will challenge or reject, for whatsoever reason the Warranty Claim, the Parties shall cooperate in good faith and use their best effort in order to try to find an amicable solution on the matter provided that, in case the Parties shall not be able to find an amicable solution within 30 (thirty) days, Article 22.2 of this General Terms and Conditions shall apply.

12.6 In any case, the Parties hereby agree that:

- a) in no case whatsoever, Purchaser shall be entitled to delay, set-off, postpone or withheld any payment due to MEI or the



fulfilment of any other obligation pursuant to the present Contract, also waiving the activation of Art. 1460 of the Civil Code;

- b) whenever MEI will consider necessary to inspect the Products subject matter of a Warranty Claim, Purchaser shall bear all the costs and expenses associated to the transport of the Products at MEI's plant; and
- c) in the event of replacement or repair of a Products by MEI, the Warranty applicable to such Products shall not be considered renewed.

## 13 RETURNS OF THE PRODUCTS

- 13.1 In each case the Purchaser will be entitled to return the Products to MEI according to this General Terms and Conditions, the modalities, time and date of such return of the Products shall have to be agreed in writing and in advance with MEI. MEI shall always be entitled to not accept any of such return if the Products are damaged and/or if the packaging is not intact.
- 13.2 In any case, the risk and any cost or expense related to the return of the Products to the MEI facility shall be borne by the Purchaser.

## 14 PRODUCTS LIABILITY

- 14.1 MEI shall not be liable for any loss, cost, damage and expense arising from any Product liability claim(s) made with respect to the Products. The Purchaser undertakes to insure adequately against any products liability risks through a specific insurance policy.

## 15 GENERAL LIMITATIONS OF LIABILITY

- 15.1 In addition to the other limitations provided for by the Contract and to the fullest extent permitted by the applicable Law (and, therefore, with the exclusion of wilful misconduct or gross negligence), the Parties expressly agree that, in no event or case whatsoever:
  - a) MEI shall be liable (or shall have any indemnification obligation) under the Contract for indirect damages, including loss of profits or incomes (lucro cessante), reputational or start-up damages, indemnification claims by third parties, arising out of or relating to and/or in connection with any MEI's breach of the Contract (or any use of the Products); and
  - b) MEI shall be liable (or shall have any indemnification obligation) for damages arising from: (i) improper use of Tools, Consumables and Spare Parts; (ii) use of not o.e.m. (original equipment manufacturer) Tools, Consumables and Spare Parts; (iii) use of Tools, Consumables and Spare Parts on modified MEI machines; (iv) use of defected Tools, Consumables and Spare Parts in case the Purchaser is aware of the defect and/or non-conformity of the Products.
  - c) MEI's liability for any reason or title related or connected to the Products (including Products Liability), sale and production of the same and/or, in any case, pursuant to the Contract (including contractual, extra-contractual and/or product liability of any kind) shall exceed an amount equal to the total value of each single Contract (hereinafter, "General Cap"); and
  - d) MEI shall have any indemnification obligation towards Purchaser before (until) MEI's responsibility has been ascertained by a final judgment.

## 16 PURCHASER LIABILITY

- 16.1 The Purchaser shall indemnify and hold harmless MEI from and against all losses, costs and expenses arising out of or in any way connected with any act or omission of the Purchaser.

## 17 INTELLECTUAL PROPERTY

- 17.1 Purchaser acknowledges and agrees that MEI owns or rightfully uses all the Intellectual Property relating to the design and manufacture of the Products (hereinafter, "Products IP") and Purchaser will not at any time directly or indirectly contest such ownership or use.
- 17.2 Purchaser shall neither register or exploit (nor thorough commercial exploitation), nor allow or support the registration or exploitation by any Third Parties of any of the Products IP.



- 17.3 Purchaser shall not reproduce, copy, duplicate, modify, disassemble, decompile and/or reverse engineer the Products, neither shall otherwise attempt to determine the functionalities of the Products to gain the ability to alter or reproduce those functionalities.
- 17.4 Purchaser further acknowledges and agrees that it will acquire no right, title or interest in the Products IP as a result of the execution of the Contract.
- 17.5 Any improvements made to the Products or the Products IP (hereinafter, collectively, "**Products Improvements**") shall be the sole property of MEI. In case such Products Improvements will be suggested, conceived, developed, invented, or authorized by Purchaser, such improvements shall also be the sole property of MEI and Purchaser shall assign all such rights to MEI free of any charge. In the event and to the extent that such transfer of ownership shall not be legally permissible, Purchaser hereby grants and/or irrevocably agrees to grant to MEI an unrestricted and unlimited, exclusive, royalty-free, irrevocable, worldwide, license to use such Products Improvements.
- 17.6 Purchaser shall immediately and without delay notify MEI in writing if any Third Party raises any claims related to the Products or the Products IP or violate such Products IP. In respect of any of such matters, MEI shall have the right to decide, at its sole discretion, what action if any to take and have exclusive control over, and conduct of, all claims and proceedings. In any case, Purchaser shall provide to MEI with any assistance and support in all judicial/non judicial action in defense of the Products or Products IP.
- 17.7 In case the Products are manufactured by MEI based on technical specifications, drawings, data or requirements that are provided by Purchaser, the Purchaser shall indemnify, defend, and hold harmless MEI, its agents, employees, successors and customers against all claims, demands, losses, damages, liabilities and expenses (including reasonable attorneys' fees) related to the fact that the Products (actually or allegedly) infringed any Third Party's Intellectual Property right.

## 18 CONFIDENTIALITY

- 18.1 The Receiving Party: (a) shall keep, and shall cause its personnel to keep, strictly confidential and not disclose to any Third Party the Confidential Information; (b) shall not use, and shall not permit its personnel to use, any Confidential Information except in accordance with this General Terms and Conditions; (c) shall exercise all reasonable efforts (and in no event less than reasonable care) to prevent unauthorized personnel and Third Parties from gaining access to Confidential Information; (d) shall not disclose Confidential Information to parties different from directors, employees, agents and consultants, of the Receiving Party or its affiliates who have a need to know such Confidential Information to fulfil the respective's obligations under the Contract ("**Representatives**") and provided that prior to any disclosure, such Representatives are instructed of the confidential nature of, and to maintain the confidentiality of the Confidential Information and, in any case, are bound to a legal or contractual obligation that states confidentiality obligations at least as restrictive as this Contract; and (e) shall in any case be responsible for all actions of its personnel, including any breach of the terms hereof (hereinafter, collectively, "**Confidentiality Obligations**").
- 18.2 In the event the Receiving Party becomes aware of any breach of the Confidentiality Obligations shall promptly notify the Disclosing Party in writing of such breach.
- 18.3 Confidential Information may be disclosed by the Receiving Party to the extent required in order to comply with a court order, statute or governmental directive or the applicable Law, provided that in such event, the Receiving Party shall have to provide the Disclosing Party with a prompt written notice (except where restricted by applicable Law) before such Confidential Information is disclosed and cooperate with the Disclosing Party in case such Disclosing Party will decide to seek protective order or other appropriate remedy for prevent (or limit to the extent permitted by Applicable Law) the disclosure of such Confidential Information. In any case, the Receiving Party shall disclose only the portion of the Confidential Information which it is legally required to disclose.
- 18.4 Upon Disclosing Party's request, the Receiving Party shall promptly return to the Disclosing Party all of the Confidential Information. The Receiving Party shall be entitled to retain one (1) copy of any document containing Confidential Information in its confidential files for so long as necessary in order to comply with the applicable Law provided, however, that the Confidentiality Obligations shall continue to apply with regard to any such Confidential Information retained by the Receiving Party as long as they are retained by such Party.
- 18.5 The Confidentiality Obligations shall be valid and effective from the date of execution of the Contract and for a period of 15 (fifteen) years thereafter (unless the Confidential Information is a trade secret as governed by applicable law – such as Directive



2016/943/EU as locally implemented -, in which case the obligations under this Article shall be valid and enforceable until the intended Confidential Information ceases to constitute and be protected as a trade secret).

**18.6** The Receiving Party hereby acknowledges and agrees that any breach of the Confidentiality Obligations may result in irreparable injury for the Disclosing Party and, therefore, in the event of any of such breach or threatened breach, the Disclosing Party shall have the right to enforce any remedy provided by this Contract or by law (including, without limitation, seeking immediate and urgent relief from the competent courts such as injunctions) in order to prevent unauthorized disclosure of the Confidential Information.

## 19 TERMINATION

- 19.1** In addition to all other remedies provided by Law or specified in the Contract, MEI shall be entitled to immediately terminate the Contract pursuant to Article 1456 Civil Code upon written notice to Purchaser, upon the occurrence of any of the following events:
- a) any payment delay or postponement for more than 15 (fifteen) days; and
  - b) violation by Purchaser of one or more of the obligations set forth in Articles: 8.2 and 8.3 (transfer of risk and reservation of ownership); 17 (intellectual property); 18.1 (confidentiality); 23.1 (assignment of rights and obligations); and
  - c) one or more of the event described in the following Articles occur: 5.4 (delivery delay attributable to the Purchaser); 7.2(d) and 7.2(g) (payment delays and purchaser's financial conditions that threaten ability to pay); and
  - d) Purchaser is declared bankrupt or insolvent under the Applicable Law or enters into liquidation either voluntarily or involuntarily or sells and disposes all of its assets otherwise than for the purpose of a bona fide sale or merger.

## 20 SUBCONTRACTING

**20.1** MEI shall be entitled to subcontract any or all of its obligations under the Contract.

## 21 FORCE MAJEURE

- 21.1** The Affected Party shall give notice in writing of the Force Majeure Event without delay to the other Party.
- 21.2** The Affected Party is relieved from its duty to perform its obligations under the Contract and from any liability in damages or from any other contractual remedy for breach of Contract, from the time of the occurrence of the Force Majeure Event noticed to the other Party.
- 21.3** Where the effect of the Force Majeure Event is temporary, the consequences set out under Article 21.2 above shall apply only as long as the Force Majeure Event prevents the Affected Party from the performance of its contractual obligations.
- 21.4** The Affected Party is under an obligation to take all reasonable measures to limit the effect of the Force Majeure Event upon performance of the Contract.
- 21.5** The Parties hereby agree that the Contract may be terminated by either Party if the duration of the Force Majeure Event exceeds 120 (one hundred and twenty) days.

## 22 APPLICABLE LAW AND JURISDICTION

- 22.1** The Contract shall be governed by and construed in accordance with the Italian law. In case of any conflict between the provision of the Contract and the provision of the Vienna Convention on the International Sale of Goods 1980 (CISG), the provision of the Contract shall always prevail.
- 22.2** Any disputes arising out of or in connection with Contract, including provisional remedies and injunctions, shall be subject to the exclusive jurisdiction of the Court of Bergamo.

## 23 MISCELLANEOUS



- 23.1 MEI may assign its rights and obligations under the Contract to any Third Party without Purchaser's prior consent. The rights and obligations of Purchaser under the Contract are not assignable or transferable by Purchaser without MEI prior written consent.
- 23.2 Any provision of the Contract that is determined by any court of competent jurisdiction to be invalid or unenforceable will not affect the validity or enforceability of any other provision hereof or the invalid or unenforceable provision in any other situation or in any other jurisdiction. Any provision of the Contract held invalid or unenforceable only in part or degree will remain in full force and effect to the extent not held invalid or unenforceable.
- 23.3 No waiver of any provision of the Contract will be valid unless the waiver is in writing and signed by the waiving Party. The failure of a Party at any time to require performance of any provision of the Contract will not affect such Party's rights at a later time to enforce such provision. No waiver by any Party of any breach of the Contract will be deemed to extend to any other breach hereunder or affect in any way any rights arising by virtue of any other breach.
- 23.4 MEI has implemented its Organisation, Management and Control Model pursuant to D.lgs. 231/2001 and the related Code of Ethics, available at MEI web site ([link https://meisystem.com/legal/](https://meisystem.com/legal/)). The Purchaser declares that he has read and acknowledged it, and undertakes to comply with the principles contained therein, as well as with the current and applicable law.

#### 24 NO RUSSIA AND NO BELARUS CLAUSE

- 24.1 Pursuant to and for the purposes of Article 12g of Regulation (EU) 833/2014, as amended by Regulation (EU) 1469/2024, and Article 8g of Regulation (EU) 765/2006, as amended by Regulation (EU)1865/2024 the Purchaser is expressly prohibited from re-exporting to Russia and/or Belarus and/or re-exporting for use in Russia and/or Belarus, through whichever means, whether directly or indirectly, the Products supplied by MEI, regardless of the title and legal entity under which the supply, transfer or re-export is carried out.
- 24.2 In the event of breach of the prohibition set forth in the preceding paragraph, MEI shall be entitled to claim the payment of a penalty equal to 20% of the purchase price, immediately payable, which the Parties mutually acknowledge to be appropriate considering the importance of the compliance with the contractual obligations imposed on the Purchaser for purposes of the aforesaid Regulations. In any case, MEI shall be entitled to request further compensation for any greater damage suffered as a consequence of Purchaser's breach and to seek any other remedy provided for in this Contract in case of breach by Purchaser of its obligations and prohibitions.
- 24.3 Notwithstanding the foregoing, the Purchaser has been informed that MEI's knowledge of the breach of the Purchaser's obligations under this clause will result in MEI's obligation to report to the competent Authorities.

#### 1. DEFINIÇÕES

Exceto quando o contexto exigir o contrário, as seguintes definições são aplicáveis ao Contrato:

- "Dia útil" significa um dia (diferente de um sábado ou domingo) em que os bancos estão abertos para negócios na Itália;
- "Comprador" significa qualquer pessoa ou entidade que esteja interessada na compra dos Produtos da MEI;
- "Contrato" significa o acordo formado pela Confirmação do Pedido e estes Termos e Condições Gerais entraram em vigor por e entre a MEI e o Comprador de acordo com a Cláusula 3 destes Termos e Condições Gerais que regularão a formação, interpretação, execução e rescisão do Contrato;
- "Informações Confidenciais" significa todas as informações divulgadas por uma Parte (doravante, "Parte Divulgadora") para a outra parte (doravante, "Parte Receptora") ou compreendido ou observado pela Parte Receptora ou por seu pessoal, incluindo tanto informações expressamente identificadas ocasionalmente pela Parte Divulgadora como "confidenciais" (ou com outras palavras ou indicações que denotem sua natureza confidencial), quanto informações que, pela sua natureza ou conteúdo, devem ser consideradas reservadas, independentemente de qualquer indicação dada pela Parte Divulgadora relacionado com: os negócios ou planos de negócios da outra Parte, dados de utilização, dados de custos e preços e sobre os descontos, software, técnicas de programação, armazenamento de dados e metodologias, todas as informações proprietárias (incluindo Produtos IP e Software MEI), know-how, segredos comerciais como regulado pela lei aplicável (como a Diretiva 2016/943/EU localmente recepcionada), materiais técnicos e não técnicos, produtos, especificações de produtos, processos, planos e estratégias de vendas e marketing, projetos; (b) informações de quaisquer Terceiros para os quais o Comprador e/ou a MEI tenham uma obrigação de confidencialidade; (c) quaisquer discussões e procedimentos relacionados a qualquer uma das informações acima, quer



divulgadas de forma oral, eletrônica, visual, escrita ou qualquer outra forma; e (d) quaisquer informações desenvolvidas ou derivadas por qualquer uma das Partes a partir das informações descritas nas cláusulas acima (a), (b) e (c). O fato de a Parte Divulgadora marcar ou identificar como reservadas ou privadas certas informações será indicativo de que tal Parte considera tais informações como reservadas ou privadas, mas a falta de identificação não determinará definitivamente que tais informações sejam ou não consideradas pela Parte Divulgadora como reservadas. As Informações Confidenciais devem incluir os termos e condições do Contrato, mas não incluem nenhuma informação que a Parte Receptora possa demonstrar que: (i) estava legalmente em sua posse e reduzida a escrito antes do momento da divulgação pela ou em nome da Parte Divulgadora e que não está sujeita a outra obrigação de confidencialidade; (ii) está ou torna-se geralmente disponível ao público sem violação deste Contrato pela Parte Beneficiária ou seu pessoal; (iii) seja obtida de um Terceiro legalmente habilitado a possuir tais Informações Confidenciais e sem obrigação de confidencialidade para a Parte Divulgadora ou suas afiliadas; ou (iv) tenha sido desenvolvida de forma independente pela Parte Receptora, ou para ela, sem referência às, ajuda das ou confiança nas Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, desde que a Parte Receptora prove de forma clara e inequívoca tais circunstâncias por escrito.

- "Evento de Força Maior" significa a ocorrência de um evento ou circunstância que impossibilite ou impeça uma Parte (doravante, "Parte Afetada") de cumprir uma ou mais de suas obrigações contratuais nos termos do Contrato, se e na medida em que a Parte Afetada pelo impedimento demonstre racionalmente: (a) que tal impedimento está fora de seu controle razoável; e (b) que não poderia ter sido adequadamente previsto no momento da celebração do Contrato; e (c) que os efeitos do impedimento não poderiam ter sido devidamente evitados ou superados pela Parte Afetada. Presume-se que os seguintes eventos que afetam uma Parte preencham as condições acima: guerra (declarada ou não), hostilidades, invasão, ato de inimigos estrangeiros, mobilização militar extensiva, guerra civil, motim, rebelião e revolução, poder militar ou usurpado, insurreição, ato de terrorismo, sabotagem ou pirataria; restrição cambial e comercial, embargo, sanção; ato de autoridade legal ou ilegal, pandemia (incluindo medidas de restrição implementadas a fim de impedir a propagação da doença ou vírus), cumprimento de qualquer lei ou ordem governamental, expropriação, apreensão de obras, requisição, nacionalização; praga, epidemia, desastre natural ou evento natural extremo; explosão, incêndio, destruição de equipamentos, interrupção prolongada do transporte, telecomunicações, sistema de informação ou energia; distúrbios gerais do trabalho, como boicote, greve e lock-out, go-slow, ocupação de fábricas e instalações. Em nenhum caso o Comprador terá o direito de invocar um Evento de Força Maior a fim de atrasar qualquer uma de suas obrigações de pagamento;

- "Termos e condições gerais" significa estes termos e condições gerais de venda dos Produtos;

- "Propriedade intelectual" significa, entre outras, (a) quaisquer patentes, divulgação de invenções, incluindo continuações, divisões, continuação em partes, reemissões, reexames, prorrogações e certificados complementares de proteção, e quaisquer aplicações e/ou registros das mesmas; (b) marcas comerciais, marcas de serviço, nomes, nomes empresariais, nomes comerciais, nomes de domínio, logotipos, slogans, trade dress, direitos de design e outras indicações de procedência ou denominações de origem e, portanto, todas as aplicações e/ou registros; (c) direitos autorais e assuntos sujeitos a direitos autorais e, portanto, todas as aplicações e/ou registros; e (d) informações e know-how, práticas, técnicas, métodos, processos, ideias, conceitos, invenções, desenvolvimentos, especificações; (e) qualquer pedido de proteção ou registro de todos os direitos acima mencionados (ou seja, conforme as letras (a) a (d)) e todas as respectivas renovações e extensões existentes em qualquer parte do mundo; e (f) todos os outros direitos de propriedade industrial e intelectual protegidos por qualquer lei aplicável existentes em qualquer parte do mundo - sejam eles registrados ou não - e direitos similares ou equivalentes aos direitos acima mencionados (ou seja, conforme as letras (a) a (e)) em qualquer jurisdição.

- "Leis" significa, coletivamente, todas as leis internacionais, supranacionais, nacionais, federais, estaduais, provinciais, regionais e locais aplicáveis, diretrizes, estatutos, portarias, códigos, regras, regulamentos, ordens, decretos, diretrizes ou outros pronunciamentos de qualquer autoridade governamental, administrativa ou judicial com efeito de lei, seja existente na data de vigência do Contrato ou promulgada, adotada ou emendada;

- "MEI" significa MEI S.r.l., uma empresa devidamente constituída e existente sob as leis italianas e com sede social na Via Ing. Caproni 50, Ponte San Pietro (BG), Itália;

- "Oferta" significa o documento não vinculativo emitido pela MEI listando os termos e condições comerciais aplicáveis às vendas dos Produtos solicitados pelo Comprador. Os termos e condições comerciais da Oferta serão considerados válidos e aplicáveis por um período de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de sua apresentação, a menos que especificado de outra forma.

- "Confirmação do Pedido" significa um documento emitido pela MEI e apresentado ao Comprador que inclui a indicação da Data de Entrega prevista (conforme definido abaixo) e incorpora por referência estes Termos e Condições Gerais;

- "Parte" e/ou "Partes" significa a MEI e o Comprador considerados individualmente ou em conjunto;

- "Produtos" significa ferramentas (doravante, "Ferramentas") e/ou consumíveis (doravante, "Consumíveis") e/ou peças sobressalentes (doravante, "Peças Sobressalentes") oferecidos pela MEI e incluídos na Oferta;

- "Pedido de compra" significa o(s) pedido(s) emitido(s) pelo Comprador para a compra dos Produtos;

- "Preço de compra" significa apenas o preço dos Produtos com a exclusão de quaisquer outros componentes do preço (por exemplo, o preço da embalagem dos Produtos); e

- "Terceiros" significa qualquer entidade (pessoa física ou jurídica) que não seja uma Parte.



## 2. CONTRATO

- 2.1 O Contrato consistirá apenas da Confirmação do Pedido e destes Termos e Condições Gerais. No caso de qualquer conflito de termos entre os dois documentos, aplicar-se-á a seguinte ordem de prioridade: (i) Confirmação do Pedido; (ii) Termos e Condições Gerais.
- 2.2 Sob nenhuma circunstância, o Comprador terá o direito de exigir e/ou impor a aplicação de termos e condições diferentes daqueles contidos no Contrato e, portanto, quaisquer outros termos e condições de venda e/ou compra que possam ser especificados pelo Comprador dentro da Ordem de Compra (ou em qualquer outro documento) ou, em qualquer caso, especificados ou entregues pelo Comprador, oralmente e/ou por escrito, em qualquer fase da negociação contratual e/ou mesmo após a celebração do Contrato, e quaisquer condições gerais de compra do Comprador, independentemente das modalidades pelas quais sejam entregues ou levadas ao conhecimento da MEI (incluindo qualquer referência ao website do Comprador) não se aplicarão ao fornecimento dos Produtos e/ou não serão oponíveis à MEI.
- 2.3 O Contrato será válido, efetivo e vinculante para a MEI somente quando formado de acordo com a Cláusula 3 deste Termos e Condições Gerais.
- 2.4 O Contrato constitui o acordo completo entre as Partes com respeito ao fornecimento dos Produtos e deverá prevalecer e substituir todas as negociações, representações e/ou acordos prévios relacionados a tal fornecimento, seja por escrito ou verbalmente. Nenhuma emenda ou modificação de quaisquer termos e condições do Contrato será válida a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as Partes.

## 3. FORMAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 Qualquer Contrato relacionado ao fornecimento dos Produtos será considerado executado, válido e vinculante para as Partes, de acordo com o seguinte procedimento:
  - a) Mediante solicitação do Comprador, a MEI emitirá e fornecerá ao Comprador uma Oferta. A Oferta não será vinculativa para a MEI, pois a Oferta constituirá simplesmente um convite ao Comprador para apresentar uma Ordem de Compra. Todas as ofertas serão, portanto, sempre revogáveis e/ou modificáveis pela MEI sem a necessidade de qualquer aviso prévio ao Comprador.
  - b) Ao receber a Oferta, o Comprador deverá emitir e fornecer à MEI uma Ordem de Compra para a compra dos Produtos, especificando o tipo e a quantidade, de acordo com os termos e condições comerciais da Oferta. Qualquer Ordem de Compra será colocada pelo Comprador em forma escrita e não será efetiva ou vinculante para a MEI, a menos que conforme estabelecido nas Cláusulas 3.2 e 3.3 destes Termos e Condições Gerais. Em qualquer caso, a MEI, a seu exclusivo critério, terá sempre o direito de recusar uma Ordem de Compra.
  - c) Dentro de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de uma Ordem de Compra, a MEI deverá:
    - (i) emitir e fornecer ao Comprador uma Confirmação do Pedido; ou
    - (ii) no caso de qualquer assunto em aberto ou informações em falta, contatar o Comprador para solicitar esclarecimentos sobre os termos da Ordem de Compra e, após o recebimento dos esclarecimentos solicitados e/ou tendo resolvido qualquer assunto em aberto, fornecer ao Comprador uma Confirmação do Pedido.
  - d) Em qualquer caso, antes da emissão da Confirmação do Pedido e/ou antes da entrega dos Produtos, MEI poderá verificar a disponibilidade dos Produtos em seu estoque e emitir a Confirmação do Pedido e/ou planejar a entrega dos Produtos de acordo com a disponibilidade dos Produtos.
  - e) Em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Confirmação do Pedido, o Comprador deverá fornecer à MEI a Confirmação do Pedido devidamente assinada, confirmando a sua aceitação incondicional da Confirmação do Pedido e destes Termos e Condições Gerais.
  - f) Se qualquer informação técnica ou documento for necessário para a MEI realizar a entrega adequadamente e/ou concluir o fornecimento dos Produtos, o Comprador deverá fornecê-los à MEI sem atraso e, em qualquer caso, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do referido pedido.



- 3.2 O Contrato será considerado executado, válido e vinculante para as Partes (alternativamente):
- após o recebimento pela MEI da Confirmação do Pedido devidamente assinada pelo Comprador; ou
  - no caso de o Comprador não fornecer à MEI a cópia assinada da Confirmação do Pedido:
    - no cumprimento por parte do Comprador de qualquer uma de suas obrigações contratuais. Pelo contrário, o cumprimento pela MEI de qualquer de suas obrigações contratuais não implica e não deve ser interpretado como uma aceitação tácita ou implícita de quaisquer outros termos e condições além daqueles incluídos na Confirmação do Pedido e nestes Termos e Condições Gerais; ou, em qualquer caso
    - 5 (cinco) Dias úteis após a data em que a MEI enviou ao Comprador a Confirmação do Pedido.
- 3.3 Fica entendido entre as Partes que, após a emissão da Confirmação de Pedido, o Comprador não terá o direito de encerrar, cancelar ou modificar qualquer Pedido de Compra sem o consentimento prévio por escrito da MEI. Caso a MEI, a seu exclusivo critério, conceda (por escrito) ao Comprador a possibilidade de alterar, encerrar ou cancelar qualquer Pedido, o Comprador deverá, em qualquer caso, ser obrigado a reembolsar à MEI quaisquer custos ou despesas eventualmente incorridas e, se aplicável, a MEI terá o direito de adiar a Data de Entrega.
- 3.4 Em qualquer caso, o Contrato será regido única e exclusivamente pela Confirmação do Pedido e por estes Termos e Condições Gerais.

#### 4 ESCOPO DO CONTRATO

A MEI concorda em vender, e o Comprador concorda em comprar os Produtos conforme descrito na Confirmação de Pedido de acordo com os termos e condições do Contrato (Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais).

#### 5 ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 A MEI se compromete a entregar ao Comprador os Produtos de acordo com o Incoterm EXW (Incoterms 2020) nas instalações da MEI. As Partes concordam que a data de entrega dos Produtos será a data de coleta dos Produtos na fábrica da MEI (doravante, "Data de Entrega").
- 5.2 A Data de Entrega incluída na Confirmação do Pedido deverá ser considerada meramente indicativa e, portanto, a MEI não será, em nenhum caso, responsável por quaisquer danos, despesas, custos, lucros cessantes decorrentes de qualquer atraso na entrega.
- 5.3 Em qualquer caso, MEI jamais deverá ser responsabilizada por qualquer dano, despesa, custo, lucros cessantes decorrentes de atrasos na entrega atribuíveis aos seus eventuais subcontratados.
- 5.4 Em caso de qualquer atraso atribuível ao Comprador (por exemplo, qualquer atraso no pagamento):
- A MEI terá o direito de adiar a data de entrega adequadamente; e
  - A MEI pode armazenar os Produtos e o Comprador arcará com o risco, os custos e despesas decorrentes, relacionados ou em conexão com tal atraso ou armazenamento.

#### 6 EMBALAGEM

- 6.1 O Comprador, dentro da Ordem de Compra, é obrigado a fornecer informações claras e precisas sobre o tipo de embalagem que deve ser utilizada para a entrega dos Produtos. Em qualquer caso, a MEI, a seu critério exclusivo, terá o direito de entregar os Produtos com sua embalagem padrão.
- 6.2 O preço da embalagem deverá ser pago pelo Comprador em complemento ao Preço de Compra.
- 6.3 Após a coleta dos Produtos nas instalações da MEI, o Comprador ou, em qualquer caso, o transportador designado pelo Comprador para a coleta dos Produtos, é obrigado a inspecionar cuidadosamente o estado da embalagem e informar



imediatamente (por escrito) qualquer eventual defeito à MEI. Se o Comprador ou o transportador não relatar quaisquer defeitos e/ou não-conformidades durante as operações de coleta, qualquer reclamação futura com relação à embalagem terá que ser considerada dispensada pelo Comprador.

## 7 PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 7.1 Preço

- a) Os Preços de Compra indicados na Oferta e/ou na Confirmação de Pedido deverão ser considerados os preços aplicáveis somente aos Produtos especificamente incluídos em tal Oferta ou Confirmação de Pedido.
- b) Todos os impostos, custo de embalagem, custo de envio, custo de instalação não estão incluídos no Preço de Compra, salvo se especificado de outra forma na Oferta e/ou na Confirmação do Pedido.
- c) A MEI terá o direito de modificar e ajustar os Preços de Compra a qualquer momento (mesmo após a conclusão/aperfeiçoamento do Contrato) sempre que tais ajustes de preços forem necessários ou apropriados devido a causas ou eventos que estejam fora do controle da MEI. Nesses casos, a MEI enviará ao Comprador um aviso para comunicar tal modificação de preço.

### 7.2 Pagamentos

- a) O Comprador pagará o Preço de Compra e qualquer outra compensação devida à MEI, de acordo com os termos e condições estabelecidos na Confirmação do Pedido. Fica entendido que quaisquer taxas de cobrança, taxas bancárias, imposto de selo ou qualquer outro custo relacionado com o(s) pagamento(s) dos Produtos deverão ser pagos pelo Comprador.
- b) O Comprador não pode suspender quaisquer pagamentos por qualquer motivo e não pode compensar pagamentos ou outros montantes devidos à MEI em relação ao Contrato com montantes que a MEI poderia ser obrigada a pagar ao Comprador em relação ao Contrato.
- c) Qualquer atraso do Comprador no cumprimento de qualquer uma de suas obrigações de pagamento deverá dar imediatamente à MEI o direito de:
  - (i) cobrar do Comprador os juros previstos na Lei 231/2002 (além de qualquer outro custo, despesa ou dano adicional eventualmente sofrido pela MEI);
  - (ii) se o atraso for anterior à entrega dos Produtos, suspender imediatamente a produção, a venda e/ou a entrega dos Produtos; e
  - (iii) se o atraso for após a entrega dos Produtos, se aplicável, suspender imediatamente a execução de qualquer outro serviço ou atividade a ser realizada em favor do Comprador em relação aos Produtos ou quaisquer outros produtos da MEI.
- d) Caso o pagamento (mesmo parcialmente) seja atrasado pelo Comprador por mais de 15 (quinze) dias corridos, a MEI, sem prejuízo de qualquer outra solução que possa estar disponível nos termos do Contrato ou de qualquer Lei aplicável:
  - (i) terá o direito de rescindir imediatamente o Contrato de acordo com o Artigo 1456 do Código Civil; e/ou
  - (ii) terá o direito de exigir do Comprador o pagamento de uma penalidade igual a 1,5% do montante total não pago, por cada mês-calendário de atraso, sem qualquer prejuízo ao direito da MEI de solicitar uma compensação adicional por qualquer dano maior sofrido.
- e) Havendo atraso ou ausência de pagamento relativo às vendas de máquinas da MEI, ela terá o direito de suspender o fornecimento dos Produtos até o Comprador ficar em dia com as suas obrigações de pagamento.
- f) A MEI é livre e terá o direito de transferir e/ou ceder qualquer de seus créditos a quaisquer terceiros.
- g) Se, após a formação do Contrato, surgirem circunstâncias relativas às condições financeiras do Comprador que ameacem a capacidade do Comprador de cumprir sua obrigação de pagamento, a MEI terá o direito de suspender a produção, a venda e/ou a entrega dos Produtos e de exigir:
  - (i) o pagamento integral antecipado dos Produtos; ou



(ii) que o Comprador emita e entregue à MEI uma garantia adequada e aceitável para cobrir suas obrigações de pagamento à MEI nos termos do Contrato.  
Caso o Comprador não cumpra o pedido da MEI acima, a MEI terá o direito de rescindir o Contrato, além de todos os outros recursos previstos por Lei ou especificados no Contrato.

## 8. TRANSFERÊNCIA DE RISCO E RESERVA DE PROPRIEDADE

- 8.1 Na Data de Entrega, todos os riscos de perda ou dano relacionados aos Produtos serão transferidos ao Comprador para que, após tal data, o Comprador assuma todos os riscos por todo tipo de perda ou dano dos Produtos. Em caso de qualquer atraso na entrega atribuível ao Comprador, todos os riscos de perda ou dano relacionados aos Produtos serão considerados transferidos ao Comprador quando os Produtos forem disponibilizados para a coleta (data de coleta).
- 8.2 As Partes concordam ainda que a propriedade dos Produtos será considerada transferida da MEI para o Comprador somente com o recebimento por parte da MEI do pagamento integral do Preço de Compra e, portanto, durante o período de retenção do título de propriedade, o Comprador:
- será obrigado a tratar os Produtos com cuidado e, em qualquer caso, será responsável por quaisquer eventuais danos dos Produtos ocorridos durante esse período; e
  - não terá direito a vender, dispor ou onerar os Produtos ou, em qualquer caso, executar qualquer outra ação que possa afetar o direito da MEI sobre os Produtos.
- 8.3 O comprador assume a obrigação de cumprir (às suas expensas exclusivas) todas as formalidades previstas pela lei aplicável, a fim de assegurar que a retenção da titularidade estabelecida na Cláusula 8.2 seja executável pela MEI contra qualquer Terceiro.

## 9. ACEITAÇÃO E INSTALAÇÃO

### 9.1 Aceitação dos Produtos pelo Comprador

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 10, 11 e 12, os Produtos serão considerados aceitos pelo Comprador (doravante, "Aceitação") e em conformidade com todos os requisitos técnicos acordados no Contrato na Data da Entrega (doravante, "Data de Instalação").

### 9.3 Instalação

- A instalação dos Produtos nas máquinas da MEI será realizada por pessoas indicadas pelo Comprador devidamente treinadas e seguindo as instruções fornecidas pela MEI.
- Em qualquer caso, a MEI não será responsável por: (i) quaisquer atrasos (incluindo atrasos na instalação) ou danos eventualmente causados aos Produtos devido à impossibilidade de realizar a instalação por causas atribuíveis (total ou parcialmente) ao Comprador; e (ii) quaisquer danos aos Produtos ocorridos durante o período entre a Data de Entrega e a Data de Instalação.

## 10. REIVINDICAÇÕES POR ENTREGA EM DESACORDO COM A OFERTA E/OU O CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

- 10.1 As reivindicações por entrega em desacordo com a Oferta e/ou a Confirmação do Pedido devem significar que o Comprador reivindica que: (i) os tipos de Produtos entregues não são os tipos de Produtos especificados na Oferta e/ou na Confirmação do Pedido; ou (ii) a quantidade de Produtos entregues não é a quantidade de Produtos especificada na Oferta e/ou na Confirmação do Pedido (doravante, coletivamente, "Não Conformidade na Entrega").
- 10.2 Toda e qualquer reivindicação relacionada à suposta Não Conformidade na Entrega (doravante, "Reivindicação de Não Conformidade") deverá ser notificada pelo Comprador à MEI por escrito (doravante, "Notificação de Reivindicação de Não Conformidade") no prazo de 8 (oito) dias a contar do recebimento dos Produtos.
- 10.3 Após o recebimento da Reivindicação de Não Conformidade, MEI deverá verificar os Produtos fornecidos a todos os documentos relacionados com o referido fornecimento.



- 10.4 Se MEI considerar a Reivindicação de Não Conformidade tempestiva, legítima e fundamentada, MEI deverá entregar o tipo e/ou a quantidade de Produtos especificados na Oferta e/ou na Confirmação do Pedido, desde que o Comprador devolva à MEI os Produtos em não conformidade originalmente fornecidos.
- 10.5 Na hipótese de MEI contestar ou rejeitar, por qualquer motivo, a Reivindicação de Não Conformidade, as Partes deverão cooperar em boa fé e empregar os seus melhores esforços para tentar encontrar uma solução amigável sobre o assunto, observado que, se as Partes não conseguirem encontrar uma solução amigável no prazo de 30 (trinta) dias, a Cláusula 19.2 destes Termos e Condições Gerais deverá ser aplicada.

## 11. GARANTIA E LIMITAÇÕES

### Peças Sobressalentes

#### 11.1 Garantia de Peças Sobressalentes

- a) As Peças Sobressalentes estão em conformidade com as especificações aplicáveis e livres de defeitos de material e mão-de-obra, desde que as Peças Sobressalentes sejam utilizadas de acordo com as condições de trabalho padrão e com exceção do desgaste (doravante, "**Garantia de Peças Sobressalentes**"). Em nenhum caso a MEI garante os resultados a serem obtidos com o uso dos Produtos no caso de qualquer uso indevido dos Produtos pelo Comprador.
- b) A Garantia de Peças Sobressalentes será válida até:
  - um máximo de 1.800 horas de trabalho ou um período de 12 (doze) meses a partir da Data de Entrega, o que ocorrer (expirar) primeiro, no caso de Peças Sobressalentes novas;
  - um máximo de 900 horas de trabalho ou um período de 6 (seis) meses a partir da Data de Entrega, o que ocorrer (expirar) primeiro, no caso de Peças Sobressalentes reformadas (doravante, coletivamente, "**Período de Garantia**");
- c) a Garantia de Peças Sobressalentes é intransferível e indelegável.
- d) Sem prejuízo de qualquer outra limitação prevista no Contrato, mesmo em derrogação à Lei Aplicável, a Garantia de Peças Sobressalentes cobrirá única e exclusivamente: (i) o reparo ou substituição das Peças Sobressalentes defeituosas (desde que o Comprador, às suas expensas, seja obrigado a devolver as Peças Sobressalentes defeituosas à MEI); e (ii) as horas de trabalho de reparo realizadas pelo pessoal da MEI (doravante, (i) e (ii) coletivamente, "**Trabalho de Garantia**").
- e) A **Garantia de Peças Sobressalentes** substitui qualquer outra garantia de produto ou garantia adicional eventualmente prevista pela lei aplicável, de modo que a MEI não faz nenhuma outra representação ou garantia, expressa ou implícita (incluindo garantias implícitas de comerciabilidade, adequação a um propósito particular e não infração) com relação às Peças Sobressalentes, e todas as outras garantias, ônus, condições e representações, expressas ou implícitas, são expressamente excluídas por meio deste documento.
- f) A Garantia de Peças Sobressalentes deve ser considerada independente de qualquer garantia porventura existente no tocante às máquinas da MEI.

#### 11.2 Limitações adicionais da Garantia de Peças Sobressalentes

- a) A Garantia de Peças Sobressalentes não inclui:
  - (i) Reparação ou substituição de partes desgastadas das Peças Sobressalentes;
  - (ii) custos de transporte de pessoal e materiais (Km e tempo) associados à Trabalho de Garantia;
  - (iii) custos adicionais (hotel, restaurante etc.) associados à substituição de Peças Sobressalentes defeituosas; e
  - (iv) a indenização por qualquer dano, custo ou despesa decorrente do uso continuado das Peças Sobressalentes defeituosas.
- b) A Garantia de Peças Sobressalentes não será válida ou aplicável em caso de (alternativamente):
  - (i) Comprador perdeu ou atrasou os pagamentos;
  - (ii) uso impróprio e/ou modificação não autorizada das Peças Sobressalentes;



- (iii) expiração do Período de Garantia; e
- (iv) Reclamações de garantia apresentadas não em conformidade com a Cláusula 12 destes Termos e Condições Gerais.

12.

## REIVINDICAÇÕES DE GARANTIA

- 12.1 Toda e qualquer reclamação relacionada a Garantia dos Produtos (doravante, "Reivindicação de Garantia") deverá ser notificada pelo Comprador à MEI por escrito (doravante, "Notificação de Reivindicação de Garantia").
- 12.2 Cada Notificação de Reivindicação de Garantia:
- a) deverá ser apresentado pelo Comprador, sob pena de perdimento, sem atraso e, em qualquer caso, no prazo máximo de 8 (oito) dias da descoberta da suposta não conformidade ou defeito ou falta de qualidade dos Produtos (com referência a defeitos óbvios a data da descoberta será a Data de Entrega). Em qualquer caso, o Comprador não deverá empreender qualquer trabalho ou utilização dos Produtos supostamente defeituosos que possam, mesmo que apenas potencialmente, agravar o suposto defeito ou não conformidade; e
  - b) deverá incluir uma indicação clara dos Produtos e uma descrição detalhada da suposta não conformidade ou defeito ou falta de qualidade.
- 12.3 Em qualquer caso, qualquer direito do Comprador de apresentar qualquer Reivindicação de Garantia expirará na data de expiração do Período de Garantia aplicável.
- 12.4 Após o recebimento de uma Notificação de Reivindicação de Garantia (doravante, "Fase Preliminar"), a MEI deverá:
- a) verificar se tal reivindicação está em conformidade com os termos e condições destes Termos e Condições Gerais e, em particular, com os estabelecidos nas Cláusulas 11 e 12; e
  - b) entrar em contato com o Comprador a fim de submeter-se a uma investigação preliminar com referência à Reivindicação de Garantia notificada, requerendo do Comprador, a seu critério exclusivo, documentação técnica e fotografias dos Produtos supostamente defeituosos.
- 12.5 Após a Fase Preliminar:
- a) caso a MEI determine que a Reivindicação de Garantia seja oportuna, legítima e fundamentada, a MEI terá que realizar o Trabalho de Garantia desde que, no entanto, a MEI não tenha qualquer responsabilidade adicional ou de qualquer tipo em relação ao Comprador com referência a tal Reivindicação de Garantia e o Comprador devolva à MEI os Produtos defeituosos; ou
  - b) na hipótese de MEI contestar ou rejeitar, por qualquer razão, a Reivindicação de Garantia, as Partes deverão cooperar de boa fé e envidar os melhores esforços para tentar encontrar uma solução amigável sobre o assunto, desde que, caso as Partes não consigam encontrar uma solução amigável no prazo de 30 (trinta) dias, a Cláusula 19.2 destes Termos e Condições Gerais deverá ser aplicada.
- 12.6 Em qualquer caso, as Partes concordam que:
- a) o Comprador jamais terá o direito de atrasar, compensar, adiar ou reter qualquer pagamento devido à MEI, ou o cumprimento de outras obrigações nos termos do presente Contrato, renunciando também a ativar o art. 1460 do Código Civil;
  - b) sempre que a MEI considerar necessário inspecionar os Produtos objeto de uma Reivindicação de Garantia, o Comprador deverá arcar com todos os custos e despesas associados ao transporte dos Produtos na fábrica da MEI; e
  - c) no caso de substituição ou reparo de um Produto pela MEI, a Garantia aplicável a tais Produtos ou componentes não serão considerados renovados.



## 13. DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS

- 13.1 Sempre que o Comprador for obrigado a devolver à MEI os Produtos de acordo com estes Termos e Condições Gerais, as modalidades, o tempo e a data de tal devolução dos Produtos deverão ser prévia e expressamente aprovadas pela MEI. MEI se reservará o direito de não aceitar qualquer devolução se os Produtos estiverem danificados e/ou a embalagem não estiver intacta.
- 13.2 Em qualquer caso, o risco e qualquer custo ou despesa relacionada à devolução dos Produtos à MEI serão arcados pelo Comprador.

## 14. RESPONSABILIDADE PELOS PRODUTOS

- 14.1 A MEI não será responsável por qualquer perda, custo, dano e despesa decorrentes de qualquer reivindicação de responsabilidade sobre os Produtos feita com respeito aos Produtos. O Comprador se compromete a fazer um seguro adequado contra quaisquer riscos de responsabilidade civil dos produtos através de uma apólice de seguro específica.

## 15. LIMITAÇÕES GERAIS DE RESPONSABILIDADE

- 15.1 Além das outras limitações previstas pelo Contrato e na medida máxima permitida pela lei aplicável (e, portanto, com a exclusão de conduta dolosa ou negligência grave), as Partes concordam expressamente que, em nenhum caso:
  - a) A MEI será responsável (ou terá qualquer obrigação de indenização) nos termos do Contrato por danos indiretos, incluindo perda de lucros ou prejuízos, danos à reputação ou à imagem da empresa, e reclamações de terceiros, decorrentes de ou relacionados com e/ou em conexão com qualquer violação do Contrato (ou qualquer uso dos Produtos) por parte da MEI; e
  - b) MEI será responsável (ou terá qualquer obrigação de indenização) por danos causados por: (i) uso inadequado de Ferramentas, Consumíveis e Peças Sobressalentes; (ii) uso de Ferramentas, Consumíveis e Peças Sobressalente não O.E.M. (fabricante do equipamento original); (iii) uso de Ferramentas, Consumíveis e Peças Sobressalentes em máquinas MEI modificadas; (iv) uso de Ferramentas, Consumíveis e Peças Sobressalentes defeituosas no caso de o Comprador estar ciente do defeito e/ou da não conformidade dos Produtos.
  - c) A responsabilidade da MEI por qualquer razão ou título relacionado ou ligado aos Produtos (incluindo a Responsabilidade pelos Produtos), venda e produção dos mesmos e/ou, em qualquer caso, nos termos do Contrato (incluindo a responsabilidade contratual, extracontratual e/ou de produto de qualquer tipo) deverá exceder um montante igual ao valor total de cada Contrato (doravante, "Limite Geral"); e
  - c) A MEI terá qualquer obrigação de indenização para com o Comprador antes (até que) a responsabilidade da MEI tenha sido apurada por uma sentença final.

## 16. RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR

- 16.1 O Comprador indenizará e isentará a MEI de e contra todas as perdas, custos e despesas decorrentes de ou de qualquer forma relacionadas com qualquer ato ou omissão do Comprador.

## 17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 17.1 O Comprador reconhece e concorda que a MEI é proprietária ou usa legitimamente toda a Propriedade Intelectual relacionada ao projeto e fabricação dos Produtos (doravante, "Produtos IP") e o Comprador não contestará, direta ou indiretamente, tal propriedade ou uso.
- 17.2 O Comprador não deverá registrar ou explorar (nem mesmo através da exploração comercial), nem permitir ou apoiar o registro ou exploração por quaisquer Terceiros de qualquer dos Produtos IP.
- 17.3 O Comprador se compromete a não reproduzir, copiar, duplicar, modificar, desmontar, decompor e/ou decodificar de qualquer forma os Produtos, e se compromete a não tentar de forma alguma determinar as funcionalidades dos Produtos com o objetivo de adquirir a capacidade de alterar ou reproduzir tais funcionalidades."



- 17.4 O Comprador reconhece e concorda ainda que não adquirirá nenhum direito, título ou interesse sobre os Produtos IP como resultado da execução do Contrato.
- 17.5 Qualquer melhoria feita nos Produtos ou nos Produtos IP (doravante, coletivamente, "**Melhoria dos Produtos**") será de propriedade exclusiva da MEI. Caso tais Melhorias de Produtos sejam sugeridas, concebidas, desenvolvidas, inventadas ou autorizadas pelo Comprador, tais melhorias também serão de propriedade exclusiva da MEI e o Comprador cederá todos esses direitos à MEI sem qualquer custo. No caso e na medida em que tal transferência de propriedade não seja legalmente permitida, o Comprador neste ato concede e/ou concorda irrevogavelmente em conceder à MEI uma licença irrestrita e ilimitada, exclusiva, isenta de royalties, irrevogável, em todo o mundo, para usar tais Melhorias de Produtos.
- 17.6 O Comprador deverá imediatamente e sem demora notificar a MEI por escrito se qualquer Terceiro levantar qualquer reclamação relacionada aos Produtos ou a Produtos IP ou violar a PI de tais Produtos. Em relação a qualquer um desses assuntos, a MEI terá o direito de decidir, a seu exclusivo critério, que ação tomar e ter controle exclusivo sobre, e a condução de, todas as reivindicações e procedimentos. Em qualquer caso, o Comprador deverá fornecer à MEI qualquer assistência e apoio em todas as ações judiciais/não judiciais em defesa dos Produtos IP ou Produtos.
- 17.7 Caso os Produtos sejam fabricados pela MEI com base em especificações técnicas, desenhos, dados ou requisitos fornecidos pelo Comprador, o Comprador deverá indenizar, defender e isentar a MEI, seus agentes, funcionários, sucessores e clientes contra todas as reclamações, demandas, perdas, danos, responsabilidades e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) relacionadas ao fato de que os Produtos (efetiva ou supostamente) infringiram qualquer direito de Propriedade Intelectual de Terceiros.

## 18. CONFIDENCIALIDADE

- 18.1 A Parte Receptora: (a) manterá, e fará com que seu pessoal mantenha, estritamente confidencial e não revelará a nenhum Terceiro as Informações Confidenciais; (b) não utilizará, e não permitirá que seu pessoal utilize, quaisquer Informações Confidenciais, exceto de acordo com estes Termos e Condições Gerais; (c) deverá exercer todos os esforços razoáveis (e em nenhum caso menos do que o cuidado razoável) para impedir que pessoal não autorizado e Terceiros tenham acesso às Informações Confidenciais; (d) não deve divulgar as Informações Confidenciais a pessoas diferentes de diretores, funcionários, agentes ou consultores da Parte Receptora ou de suas afiliadas ("Representantes"), que precisem conhecer essas Informações Confidenciais para cumprir suas obrigações sob este Contrato, e desde que, antes de qualquer divulgação, esses Representantes sejam informados da natureza confidencial das Informações Confidenciais e instruídos a mantê-las confidenciais e, em qualquer caso, vinculados por uma obrigação legal ou contratual que preveja obrigações de confidencialidade restritivas pelo menos tão rigorosas quanto as deste Contrato; e (f) deverá, em qualquer caso, ser responsável por todas as ações de seu pessoal, inclusive qualquer violação dos termos deste Contrato (doravante, coletivamente, "**Obrigações de Confidencialidade**").
- 18.2 Caso a Parte Receptora tome conhecimento de qualquer violação das Obrigações de Confidencialidade, deverá notificar imediatamente por escrito a Parte Divulgadora de tal violação.
- 18.3 As Informações Confidenciais podem ser divulgadas pela Parte Receptora na medida do necessário para cumprir uma ordem judicial, estatuto ou diretriz governamental ou a lei aplicável, desde que, em tal caso, a Parte Receptora tenha que fornecer à Parte Divulgadora um aviso imediato por escrito (exceto quando restrito pela lei aplicável) antes que tais Informações Confidenciais sejam divulgadas e cooperar com a Parte Divulgadora no caso de tal Parte Divulgadora decidir buscar uma ordem de proteção ou outra solução apropriada para (exceto quando restrito pela lei aplicável) a divulgação de tais Informações Confidenciais. Em qualquer caso, a Parte Receptora deverá revelar apenas a parte das Informações Confidenciais que é legalmente obrigada a revelar.
- 18.4 As Obrigações de Confidencialidade serão válidas e eficazes a partir do momento de entrada em vigor do Contrato e pelo período subsequente de 15 (quinze) anos, (a menos que as Informações Confidenciais sejam segredos comerciais conforme disciplinado pela lei aplicável - como a Diretiva 2016/943/UE, conforme implementada localmente). Nesse caso, os deveres estabelecidos neste artigo serão válidos e eficazes até que as Informações Confidenciais deixem de constituir e ser protegidas como segredos comerciais)
- 18.5 Mediante solicitação da Parte Divulgadora, a Parte Receptora deverá devolver imediatamente à Parte Divulgadora todas as Informações Confidenciais. A Parte Receptora terá o direito de reter 1 (uma) cópia de qualquer documento contendo Informações



Confidenciais em seus arquivos confidenciais pelo tempo necessário a fim de cumprir a Lei aplicável, desde que, entretanto, as Obrigações de Confidencialidade continuem a se aplicar com relação a quaisquer dessas Informações Confidenciais retidas pela Parte Receptora enquanto estiverem retidas por tal Parte.

**18.6** A Parte Beneficiária reconhece e concorda que qualquer violação das Obrigações de Confidencialidade pode resultar em danos irreparáveis para a Parte Divulgadora e, portanto, no caso de qualquer dessas violações ou ameaças de violação, a Parte Divulgadora terá o direito de fazer valer qualquer remédio previsto pelo presente Contrato ou pela lei (incluindo, sem limitações, a solicitação aos tribunais competentes de medidas imediatas e urgentes, como injunções) para impedir a divulgação não autorizada das Informações Confidenciais.

## **19. RESCISAO**

**19.1** Além de todos os outros recursos previstos por lei ou especificados no Contrato, a MEI terá o direito de rescindir imediatamente o Contrato nos termos do Artigo 1456 do Código Civil mediante notificação por escrito ao Comprador, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) qualquer atraso ou adiamento de pagamento por mais de 15 (quinze) dias; e
- b) violação por parte do Comprador de uma ou mais das obrigações estabelecidas nas Cláusulas: 8.2 e 8.3 (transferência de risco e reserva de propriedade); 17 (propriedade intelectual); 18.1(confidencialidade); 23.1(cessão de direitos e obrigações); e
- c) um ou mais dos eventos descritos nas Cláusulas seguintes ocorrerem: 5.4 (atraso na expedição atribuível ao Comprador); 7.2(d) e 7.2(g) (atraso nos pagamentos e condições financeiras do Comprador que ameaçam a capacidade de pagamento)
- d) O Comprador for declarado falido ou insolvente sob a Lei Aplicável ou entrar em liquidação voluntária ou involuntária ou vender e dispor de todos os seus ativos a não ser para fins de uma venda ou fusão de boa-fé.

## **20. SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1** A MEI poderá contratar qualquer ou todas as suas obrigações previstas no Contrato.

## **21. FORÇA MAIOR**

**21.1** A Parte Afetada deverá notificar por escrito o Evento de Força Maior sem demora à outra Parte.

**21.2** A Parte Afetada está isenta de seu dever de cumprir suas obrigações nos termos do Contrato e de qualquer responsabilidade por danos ou de qualquer outra reparação contratual por quebra do Contrato, a partir do momento da ocorrência do Evento de Força Maior notificado à outra Parte.

**21.3** Quando o efeito do Evento de Força Maior for temporário, as consequências estabelecidas na Cláusula 21.2 acima só se aplicarão enquanto o Evento de Força Maior impedir a Parte Afetada de cumprir suas obrigações contratuais.

**21.4** A Parte Afetada tem a obrigação de tomar todas as medidas razoáveis para limitar o efeito do Evento de Força Maior na execução do Contrato.

**21.5** As Partes concordam que o Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes se a duração do Evento de Força Maior exceder 120 (cento e vinte) dias.

## **22. LEI APPLICÁVEL E JURISDIÇÃO**

**22.1** O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis Italianas. Em caso de qualquer conflito entre a disposição do Contrato e a disposição da Convenção de Viena sobre a Venda Internacional de Mercadorias de 1980 (CISG), a disposição do Contrato deverá sempre prevalecer.



22.2 Quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas ao Contrato, incluindo soluções provisórias e injunções, estarão sujeitas à jurisdição exclusiva do Corte de Bergamo.

## 23. MISCELÂNEA

- 23.1 A MEI pode ceder seus direitos e obrigações nos termos do Contrato a qualquer Terceiro sem o consentimento prévio do Comprador. Os direitos e obrigações do Comprador nos termos do Contrato não são cedíveis ou transferíveis pelo Comprador sem o consentimento prévio por escrito da MEI.
- 23.2 Qualquer disposição do Contrato que seja determinada por qualquer tribunal de jurisdição competente como inválida ou inexequível não afetará a validade ou a aplicabilidade de qualquer outra disposição do Contrato ou a disposição inválida ou inexequível em qualquer outra situação ou em qualquer outra jurisdição. Qualquer disposição do Contrato considerada inválida ou inexequível apenas em parte ou grau permanecerá em pleno vigor e efeito na medida em que não for considerada inválida ou inexequível.
- 23.3 Nenhuma renúncia de qualquer disposição do Contrato será válida a menos que a renúncia seja por escrito e assinada pela parte renunciante. O fato de uma Parte, a qualquer momento, deixar de exigir a execução de qualquer disposição do Contrato não afetará os direitos de tal Parte em um momento posterior para fazer valer tal disposição. Nenhuma renúncia por qualquer Parte de qualquer violação do Contrato será considerada como extensiva a qualquer outra violação do mesmo ou afetará de qualquer forma quaisquer direitos que surjam em virtude de qualquer outra violação.
- 23.4 MEI adotou o próprio Modelo de Organização, Gestão e Controle de acordo com o D. Lgs. 231/2001 e o respectivo Código de Ética, que pode ser consultado na página do site ([link https://meisystem.com/legal/](https://meisystem.com/legal/)). O Comprador declara que o leu e se compromete a cumprir os princípios nele contidos, bem como as leis vigentes e aplicáveis sobre o assunto

## 24. CLÁUSULA NÃO RÚSSIA E NÃO BIELORRÚSSIA

- 24.1 De acordo com o artigo 12º-G do Regulamento (UE) 833/2014, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 1469/2024, e o artigo 8º-G do Regulamento (UE) 765/2006, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 1865/2024, é expressamente proibido ao Comprador reexportar para a Rússia e/ou Bielorrússia e/ou reexportar para uso na Rússia e/ou Bielorrússia, de qualquer forma realizada, seja diretamente ou indiretamente, dos Produtos fornecidos pela Mei, independentemente do título e da entidade jurídica sob a qual o fornecimento, a transferência ou a reexportação sejam realizados.
- 24.2 Em caso de violação da proibição estabelecida no parágrafo anterior, a Mei terá o direito de aplicar uma penalidade de 20% do preço de compra, imediatamente exigível, cuja adequação é mutuamente reconhecida pelas Partes em razão da importância do cumprimento das obrigações contratuais impostas ao Comprador para os fins da legislação comunitária mencionada. Fica ressalvado, em qualquer caso, a compensação por danos maiores sofridos pela Mei como resultado do não cumprimento do Comprador e a busca de qualquer outro remédio previsto neste Contrato em caso de violação, por parte do Comprador, das obrigações e proibições impostas a ele.
- 24.3 Sem prejuízo do acima exposto, o Comprador também foi informado de que o conhecimento pela Mei da violação das obrigações impostas ao Comprador nos termos desta cláusula resultará em obrigações de notificação às autoridades competentes por parte da Mei.